

Lei 218 Promulgada.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 002181950
Projeto: 00591950
Autor: JOAO RAMOS
Assunto: R RDO VITOR DOS SANTOS



DATA 08 / 09 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12:41 / 01

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 59/50

ASSUNTO: Denúncia Ruas da Capital

(Práximo Vitor dos Santos - Euclides
Ayrès)

VEREADOR João Ramos de Vasconcelos

LEI Nº 218 DE 30 / / 50

DIOM Nº 5016 DE 22 / 12 / 50

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

OF. N.

Fortaleza,



LEI Nº 218 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1950.

Dá denominação de ruas da Capital.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Raimundo Vitor dos Santos e Euclides Ayres as 1ª e 2ª ruas, respectivamente, paralelas, pelo oeste, da Rua Professora Lina Encarnação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1950.

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 59/50

Dá denominação de ruas da Capital.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Raimundo Vitor dos Santos e Euclides Aires as 1ª e 2ª ruas, respectivamente, paralelas, pelo lado oeste, da Rua Prof. Lina Encarnação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Setembro de 1950.

Aqui se encontra o original do projeto de lei
[Handwritten signature]

Ass) Vereador

[Handwritten signature]
J. Ramos de Vasconcelos
Cesar

Aprovado em 1ª dia
17/10/50
[Handwritten signature]

Aprovado em 2ª dia - a
com. de Reg. e Arq. Financ
20/10/50
[Handwritten signature]

Arquivo



Câmara Municipal de Fortaleza

OF. N.

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/50.

Dá denominação de ruas da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Raimundo Vitor ~~dos~~ Santos e Euclides Ayres as 1ª e 2ª ruas, respectivamente, paralelas, pelo lado oeste, da Rua Prof. Lina Encarnação.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Outubro de 1950.

Alvares
24/10/50 *[Signature]*

Américo Carneiro Presidente
[Signature] Relator
José Augusto da Silveira

